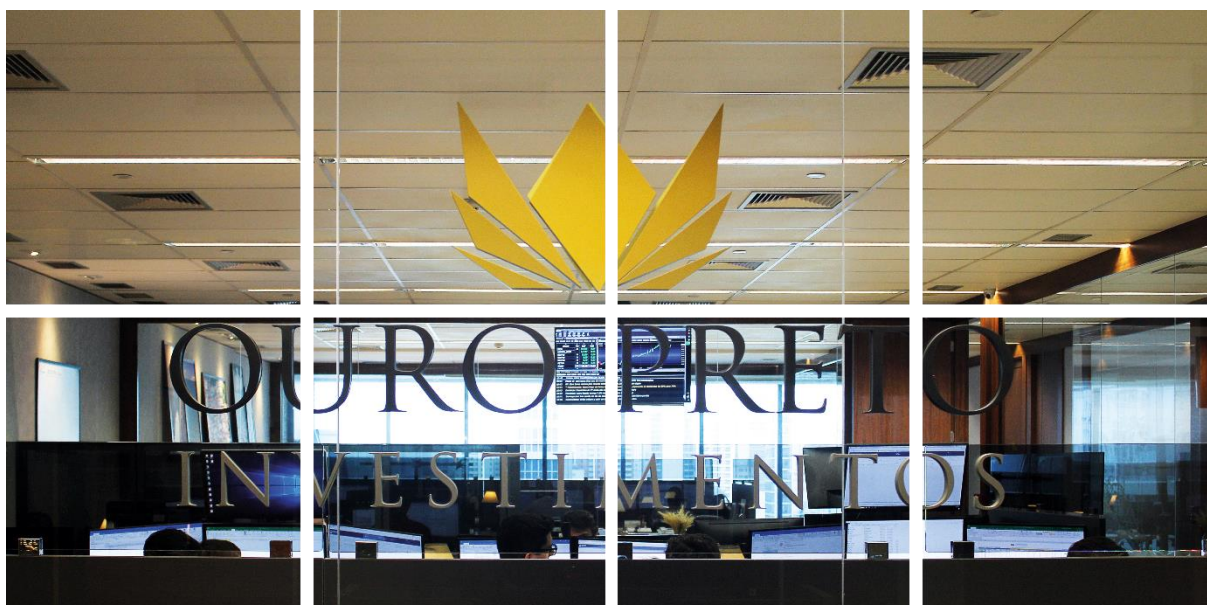




POLÍTICA DE SUITABILITY

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

(Dezembro/2024)



Sumário

Sumário	2
I. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
II. METODOLOGIA – <i>SUITABILITY</i>	3
A. IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL.....	3
Tratamento dos Desenquadramentos	4
Revisão de Perfil	4
B. PRODUTO.....	5
Oferta de Produtos/ Recomendação de Investimento.....	8
C. MODELO OPERACIONAL	8
Atribuição do Perfil.....	8
Metodologia de Pontuação para Definição de Perfil.....	9
Classificação de Perfil	11
Tratamento de Cliente/Cotista Desenquadrado	11
Definição de Risco do Produto.....	11
Compatibilidade entre Perfil do Cliente e Risco do Produto.....	12
Produtos Complexos	12
Punições e Restrições a Investimentos	12
Dispensa de verificação de adequação de risco.....	12
D. PERFIL DE RISCO – QUESTIONÁRIO DE <i>SUITABILITY</i>	13
E. EVIDÊNCIAS RECOLHIDAS	13
F. COMUNICAÇÃO DE CLIENTES.....	13
G. CONTROLES INTERNOS.....	13
H. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	14
III. DIRETOR RESPONSÁVEL	15
IV. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
<i>Versão</i>	15
V. PREVISÃO REGULATÓRIA E AUTOREGULATÓRIA	16
ANEXO I	18
CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR	23
DECLARAÇÃO.....	25
ANEXO II	26

I. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política estabelece as principais diretrizes a serem observadas pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”) no cumprimento de seus deveres de verificação da adequação dos investimentos recomendados de análise de perfil do Investidor.

A presente Política de *Suitability* (“PS”) descreve o processo de coleta de informações dos clientes para definir seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos, com foco em obter a adequada classificação do perfil do investidor, mantendo documento escrito que permita formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos e controles internos da Gestora inerentes ao permanente atendimento às regulamentações vigentes, referente à atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pelo administrador de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de Gestora dos fundos.

A Gestora adota procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a atividade de distribuição de cotas dos fundos que estão sob sua gestão.

Esta política aplica-se aos colaboradores da Gestora (sócios, diretores, funcionários e estagiários), prestadores de serviços, cliente/cotistas e fundos de investimentos geridos pela Gestora e cujas cotas sejam por ela distribuídas.

II. METODOLOGIA – *SUITABILITY*

A. IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL

A identificação do Perfil do Investidor se dará por meio da aplicação de Questionário para Análise de Perfil do Investidor (“Questionário API”) aplicáveis às Pessoas Físicas ou às Pessoas Jurídicas (Anexo I), os quais são parte integrante das Fichas Cadastrais e serão atualizados e reavaliados sempre que necessário, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidas pela Gestora, em atendimento aos preceitos do artigo 4º, da Resolução CVM nº 30. O Questionário API possibilita calcular a pontuação final do cliente e associá-lo a um dos 3 (três) perfis de risco:

- **Conservador (Perfil 1):** O investidor conservador tem como objetivo a preservação de seu patrimônio, desta forma, prioriza a segurança em seus investimentos, assumindo os menores riscos possíveis;
- **Moderado (Perfil 2):** Este perfil de investidor apesar de buscar segurança em seus investimentos, aceita correr algum risco para obter retornos maiores; ou
- **Arrojado (Perfil 3):** O investidor arrojado, visando obter rentabilidades expressivas, aceita assumir riscos elevados.

Para a adequada classificação do perfil do investidor, a Gestora por meio do Questionário API, considerará o período que o cliente/cotista deseja manter os investimentos, suas preferências declaradas quanto à assunção de riscos e as finalidades do investimento.

Além disso, serão considerados para a devida classificação: a) sua situação financeira; b) seu conhecimento referente aos tipos de produtos, serviços e operações; e c) a natureza, volume e frequência das operações já realizadas pelo cliente/cotista. De forma complementar, a Gestora também poderá considerar os ativos que compõem a carteira do cliente e as informações sobre o histórico de investimentos do cliente.

Os clientes que não tenham o Perfil de Investidor definido ou que sejam considerados inadequados ao Perfil para determinado investimento, não poderão receber qualquer recomendação de investimento, conforme definido na Resolução CVM nº 30, sendo considerados desenquadrados.

Tratamento dos Desenquadramentos

A Gestora, ao verificar o desenquadramento do perfil do cliente/cotista ao investimento desejado, deverá solicitar ao cliente/cotista que responda novamente o Questionário API, para que o seu perfil possa ser atualizado. Caso o desenquadramento permaneça após a atualização do perfil de risco, e este expressamente ordenar a realização de aplicação, a Gestora deverá solicitar ao cliente/cotista que assine o Termo de Desenquadramento ("TD") (Anexo II), pois a ordem somente poderá ser acatada após assinatura do TD, no qual o cliente/cotista declara expressamente que está ciente de sua condição, de que sua carteira está desenquadrada ao seu perfil de risco e assumiu o risco da efetivação do investimento de sua escolha, e que não pretende alterar sua posição ou reavaliar seu perfil de risco naquele momento, além de estar ciente de que não receberá recomendações de investimento enquanto não tiver seu perfil de investidor identificado ou atualizado.

Referido procedimento é aplicável somente na primeira aplicação no fundo, porém caso o investidor resgate a totalidade de seus recursos deste fundo, no momento em que ordene nova aplicação, será necessário a assinatura de um novo termo. O TD não terá prazo de prescrição determinado. Para estes casos, a Gestora não efetuará qualquer controle de adequação sobre o perfil de risco do cliente versus o produto investido.

Ainda que o Investidor assine o TD, permanece a vedação de qualquer recomendação de investimento.

Revisão de Perfil

A Gestora realiza a revisão do perfil do cliente a seu critério ou por solicitação do cliente, sendo consideradas válidas as informações constantes do último questionário respondido.

A revisão do perfil pode ser motivada, entre outros fatores por: (i) alteração das condições financeiras do cliente; (ii) alteração do perfil de risco dos fundos de investimento geridos pela Gestora; (iii) manifestações do cliente que indicam desenquadramento entre a carteira e o seu perfil; e (iv) falta de contato com cliente por período superior a seis meses.

A revisão do perfil, sob a perspectiva prática e operacional, será realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses pela Gestora, em conformidade com o artigo 9º da Resolução CVM nº 30, que estabelece que as atualizações relativas ao perfil dos clientes devem ser realizadas em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

Nesse sentido, a Gestora alertará os seus clientes/cotistas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de comunicação escrita, enviada via postal, com aviso de recebimento ou via correio eletrônico (*e-mail*), acerca da necessidade de renovação cadastral e/ou quando os seus respectivos cadastros se encontrarem na iminência de vencimento. Assim, quando a atualização do perfil for concluída, a Gestora informará o cliente/cotista, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o seu perfil.

B. PRODUTO

A identificação de riscos de cada fundo de investimento gerido pela Gestora (“Produto”) leva em consideração os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional a que tais Produtos estão expostos, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos da Gestora.

Nesse sentido, para verificar a adequação do Produto ao perfil do cliente, a Gestora analisará, no mínimo, os seguintes fatores para classificar o risco do Produto:

- i. **Riscos associados à modalidade “fundo de investimento” e seus ativos subjacentes:** trata-se, primeiramente, do risco de mercado associado a determinado fundo de investimento em razão de sua política de investimento, assim, refere-se às potenciais perdas advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices;
- ii. **Perfil do Produto:** observa-se a política de investimento de cada fundo com o intuito de verificar sua adequação ao perfil de risco do cliente;
- iii. **Existência de garantias:** o investimento em determinados fundos de investimento pode, eventualmente, contar com garantias para assegurar parcial ou integralmente os valores aplicados pelo cliente/cotista, bem como os respectivos rendimentos. Tal cobertura pode estar limitada, conforme critérios definidos no regulamento de cada fundo de investimento;
- iv. **Prazos de carência e risco de liquidez associado:** esse critério diz respeito à existência de prazos de carência/cotização em relação ao resgate das cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto em função do tempo de permanência pelo qual o investidor se propõe a manter sua posição no Produto em questão. Além

disso, fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado somente podem ser oferecidos para aqueles clientes/investidores que estejam cientes do risco de liquidez a eles associado, bem como que não necessitem de liquidez imediata ou de curto prazo para aqueles recursos que venham a ser investidos nesse tipo de fundo.

Para implementar tal análise, a Gestora classifica e categoriza os Produtos disponibilizados, de acordo com os parâmetros aferidos por meio do Questionário API a seus clientes/cotistas. Dessa maneira, para cada perfil de investidor haverá categorias correspondentes associadas aos riscos inerentes de produtos recomendados, classificados em não-complexos e complexos.

Os produtos não-complexos apresentam menor risco. Em contrapartida, o investimento em produtos complexos exige maiores conhecimentos por parte do cliente/cotista, por apresentar maiores riscos. Neste caso, a Gestora considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cliente, maior tolerância ao risco e às oscilações do mercado e dos Produtos, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

São considerados **produtos complexos** os fundos estruturados que têm como características usuais menor liquidez do que os fundos regulados pela Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175”), de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24 horizonte de investimento mais amplo e ênfase em ativos do setor real como, por exemplo, companhias fechadas e imóveis.

São considerados fundos estruturados para os fins desta Política:

- i. **Fundos de Investimento em Participações**, regulados pelo Anexo Normativo IV – Fundos de Investimento em Participações, da RCVM 175;
- ii. **Fundos de Investimento Imobiliários**, regulados pelo Anexo Normativo III – Fundos de Investimento Imobiliário, da RCVM 175.;
- iii. **Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**, regulados pelo Anexo Normativo II – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, da RCVM 175.;
- iv. **Fundos de Índice** (“ETFs”), regulados pelo Anexo Normativo V – Fundos de Índice, da RCVM 175,

Não obstante o disposto acima, também podem ser considerados produtos complexos, os fundos regidos pela RCM 175 a depender da composição da carteira, liquidez, frequência de cálculo de cota e prazo para pagamento de resgate.

Para a recomendação e classificação de produtos complexos, a Gestora levará em consideração os riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais e a dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Ainda, de acordo com seus critérios próprios, classificará os produtos observando fatores como:

- i. forma de constituição de cada fundo: condomínio aberto ou fechado;
- ii. política de investimento de cada fundo e a composição de sua respectiva carteira;
- iii. possibilidade de alavancagem e exposição em derivativos e em ativos de crédito privado;
- iv. metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- v. índices de referência distintos dos *benchmarks* usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- vi. proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
- vii. cessão de crédito e/ou lastro específico;
- viii. taxas de performance, ingresso e/ou saída; e
- ix. garantias diferenciadas ou subordinação.

Nesse sentido, a Gestora sempre que considerar a distribuição de algum produto complexo determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o perfil de risco do investidor. Como regra, a Gestora disponibilizará tais produtos somente para clientes/cotistas de perfil arrojado. Ademais, os produtos complexos somente estarão disponíveis para investidores qualificados ou profissionais.

A revisão da classificação das categorias dos produtos em relação ao perfil do investidor, sob a perspectiva prática e operacional, será realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses pela Gestora, em conformidade com o artigo 9º da Resolução CVM nº 30, que estabelece que as atualizações de classificação das categorias de valores mobiliários devem ser realizadas em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

Ressalta-se que a Gestora deverá observar, na alocação dos produtos conforme perfil do cliente, a pontuação mínima exigida para cada tipo de produto a ser oferecido a seus clientes, de forma que sua análise não poderá extrapolar os limites estabelecidos no Anexo I do Código de Distribuição de Produtos de Investimento.

Deverão ser consideradas “Investment Grade”, as notas de rating de crédito atribuídas por agências de classificação de emissões, ou do emissor ou conglomerado, ou, na ausência destas, de classificação aos emissores ou sistema de cooperativas iguais ou superiores à “BBB-” na escala local, ou equivalente. Em situações em que não existam notas de rating de crédito atribuídas por agências para as emissões, ou a nota atribuída seja inferior a BBB-, as emissões serão classificadas como “sem grau de investimento”.

Não obstante os produtos indicados de acordo com o perfil do cliente nesta Política, a Gestora poderá a seu exclusivo critério reclassificar ou não indicar determinados produtos, ainda que inseridos no quadro abaixo (página 9), conforme análise de crédito interna, bem como naquelas situações previstas nos artigos 62, 63 e 64 do Código de Distribuição de Produtos de Investimento.

Oferta de Produtos/ Recomendação de Investimento

O processo de recomendação de Produto aos clientes/cotistas é de responsabilidade da Gestora.

A área de distribuição da Gestora buscará associar produtos, serviços e operações oferecidos a cada perfil de investimentos de clientes, como estabelece o artigo 5º da Resolução CVM nº 30. Em conformidade com os referidos parâmetros, caberá à Gestora, através de suas áreas de Risco e *Compliance*, estabelecer procedimentos internos com a finalidade de assegurar o cumprimento desta compatibilidade, avaliar a sua respectiva efetividade, observando-se a conformidade em relação à legislação vigente. Nesse sentido, será vedado à área de distribuição recomendar produtos ou serviços aos clientes nos casos de ausência ou desatualização do perfil, incompatibilidade com o perfil ou em que a recomendação implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30.

C. MODELO OPERACIONAL

Nesta **PS** constam as etapas do processo de *Suitability* envolvidas nas atividades de recomendação de produtos e que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos com o perfil de risco dos clientes/cotistas (“Perfil de Investidor”).

Atribuição do Perfil

A Gestora anexou em sua ficha cadastral o Questionário API, que deverá ser respondido por cada cliente no processo de abertura de cadastro. As perguntas foram validadas pela área de Risco e *Compliance* da Gestora, e possuem a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidas pela Gestora, identificando a expectativa de retorno dos investimentos a serem realizados pelo cliente/cotista, bem como o nível de “aderência” e “aversão” ao risco deste cliente.

O Questionário API possui questões de múltipla escolha para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas (Anexo I), de tal forma que seja possível:

- i. a aferição da situação financeira do cliente;
- ii. sua experiência em matéria de investimentos;

- iii. seus objetivos;
- iv. horizonte de investimento (tempo pelo qual os valores investidos estão indisponíveis);
- v. tolerância a riscos; e
- vi. necessidade de liquidez.

Para tanto, adotou-se como parâmetro as diretrizes para adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do investidor presentes na Resolução CVM nº 30.

Com o intuito de atender à regulamentação vigente, os questionamentos objetivam verificar se:

- i. o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- ii. sua situação financeira é compatível com o produtor, serviço ou operação; e
- iii. o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Metodologia de Pontuação para Definição de Perfil

Para cada resposta, a área de Risco e *Compliance* da Gestora atribui uma pontuação e um fator de ponderação, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidas, em atendimento aos preceitos do artigo 5º, da Resolução CVM nº 30. O Questionário API possibilita calcular a pontuação final do cliente e associá-lo a um dos 3 (três) perfis de risco (Conservador, Moderado e Arrojado). O resultado será associado a um dos perfis de risco, e produtos a serem indicados, respeitado o Anexo I do Código de Distribuição de Produtos de Investimento, conforme características abaixo:

Perfil do Cliente	Pontuação	Produtos e Operações Indicadas
Conservador (Perfil 1)	De 0 até 14 pontos	<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Renda Fixa, exceto: Renda Fixa Índices/Indexado - Índice de preço, Renda Fixa Duração Média Crédito Livre, Renda Fixa Duração Alta Soberano, Renda Fixa Duração Alta Grau de Invest, Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre, Renda Fixa Duração Livre Soberano, Renda Fixa Duração Livre Grau de Invest., Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre, Renda Fixa Dívida Externa • Fundo Multimercado Capital protegido, • Títulos Públicos com prazo de vencimento/duration de até 3 anos,

		<ul style="list-style-type: none"> • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 4 anos (CDB, LCI, LCA, LC, LIG, LF - CLASSE SÊNIOR - E SIMILARES) • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 2 anos (CRI, CRA, DEBÊNTURE, CCB, CPR, COE - COM CAPITAL 100% PROTEGIDO -, ETC.)
Moderado (Perfil 2)	De 15 até 35 pontos	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações do perfil Conservador, • Emissor Investment Grade (CDB, LCI, LCA, LC, LIG, LF - CLASSE SÊNIOR - E SIMILARES), • Emissor Non Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 6 anos (CDB, LCI, LCA, LC, LIG E SIMILARES), • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 8 anos (CRI, CRA, DEBÊNTURE, CCB, CPR, COE - COM CAPITAL 100% PROTEGIDO -, ETC.), • Títulos Públicos com prazo de vencimento/duration acima de 10 anos, • Fundos de Renda Fixa, • FII TVM e Renda Gestão Ativa, • Fundos Multimercado, • Fundo Cambial, • Fundo de Renda Fixa Investimento no Exterior,
Arrojado (Perfil 3)	Acima de 35 pontos	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações indicados ao perfil Moderado, • Derivativos, • Fundo de Ações, • Investimento no exterior, • Títulos financeiros e não financeiros, • Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC), • Fundo Multimercado com Alavancagem (Aceita risco de Patrimônio Líquido negativo e aporte adicional) • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), • Fundo de Investimento em Participações (FIP), • Fundo de Investimento Imobiliário (FII), • Fundo de Investimento do Agronegócio.

Classificação de Perfil

Após a classificação do cliente/cotista em um dos perfis estabelecidos pela Gestora, esta comunicará aos seus clientes/cotistas, por meio de comunicação escrita, enviada via postal, com aviso de recebimento ou via correio eletrônico (*e-mail*), o resultado do questionário aplicado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

A identificação/classificação de perfil do cliente/cotista é fundamental para que este seja considerado enquadrado para a realização de seus investimentos pretendidos, uma vez que os clientes/cotistas sem definição de perfil ou que sejam considerados inadequados ao Perfil para determinado investimento após a classificação, não poderão receber qualquer recomendação de investimento, conforme definido na Resolução CVM nº 30, sendo considerados desenquadrados.

Tratamento de Cliente/Cotista Desenquadrado

Quando a Gestora identificar o desenquadramento de perfil do cliente/cotista ao investimento desejado, solicitará ao cliente/cotista que responda novamente o Questionário API de perfil de risco, para que o seu respectivo perfil possa ser atualizado.

Na hipótese do desenquadramento prevalecer após a atualização do perfil de risco do cliente/cotista, e este expressamente ordenar à Gestora a realização de aplicação, esta deverá solicitar ao cliente/cotista que assine o TD (Anexo II), pois a ordem será acatada somente após assinatura do respectivo termo, no qual o cliente/cotista declara expressamente que está ciente de sua condição.

O referido termo não terá prazo de prescrição determinado, porém, caso o investidor resgate a totalidade de seus recursos deste fundo, no momento em que ordene nova aplicação será necessário a assinatura de um novo TD. Para estes casos, a Gestora não efetuará qualquer controle de adequação sobre o perfil de risco do cliente versus o produto investido. Ainda que o Investidor assine o referido termo, permanece a vedação de qualquer recomendação de investimento.

Definição de Risco do Produto

A Gestora analisará os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, o perfil dos fundos de investimento, a existência de garantia e os prazos de carência, para a classificação de risco dos produtos.

Para isso, a área de Risco e *Compliance* da Gestora classifica e categoriza os produtos, de acordo com os parâmetros aferidos por meio do Questionário API aos seus clientes.

Dessa forma, haverá direcionamento dos produtos de investimento, de acordo com a categoria de perfil do cliente/cotista e/ou da natureza do produto.

Compatibilidade entre Perfil do Cliente e Risco do Produto

A área responsável pela distribuição da Gestora buscará associar produtos, serviços e operações oferecidos a cada perfil de investimentos de clientes, como estabelece o artigo 5º da Resolução CVM nº 30. Em conformidade com os referidos parâmetros, caberá à área de *Compliance* estabelecer procedimentos internos com a finalidade de assegurar o cumprimento desta compatibilidade, avaliar a sua respectiva efetividade, observando-se a conformidade em relação à legislação vigente.

Nesse sentido, a área de *Compliance* poderá vedar à área de distribuição da Gestora de recomendar produtos ou serviços aos clientes nos casos de ausência ou desatualização do perfil, incompatibilidade com o perfil ou em que a recomendação implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30.

Ressaltando que a Gestora só efetivará a aplicação desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta **PS**.

Produtos Complexos

Para os produtos complexos, a Gestora verificará os pedidos de aplicação, analisando se o cliente/cotista possui Perfil de Investidor atualizado e se este está adequado ao risco do Fundo selecionado, antes da execução de tal operação.

Nos casos de ocorrer algum desenquadramento, comunicará ao cliente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Para os casos em que o cliente/cotista desejar aplicar em Fundos de Investimento vedados pelo Perfil do Investidor, a ordem não será efetivada enquanto não houver alteração no Perfil de Investidor se adequando ao risco do Fundo pretendido e/ou assinatura do Termo de Desenquadramento, nos casos em que, expressamente, o cliente/cotista ordenar a aplicação pela Gestora.

Punições e Restrições a Investimentos

Caso um cliente/cotista permaneça desenquadrado, a Gestora poderá determinar o bloqueio deste cliente para novas aplicações até que sua situação de *Suitability* esteja regularizada e seus investimentos estejam de acordo com seu perfil de risco.

Na hipótese, contudo, de o cliente ter assinado o Termo de Desenquadramento, o investidor será considerado como enquadrado para o investimento fora do seu perfil de risco.

Dispensa de verificação de adequação de risco

Nos termos do art. 10º da Resolução CVM nº 30, a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando, o cliente/cotista da Gestora: (i) for

investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do artigo 11º da Resolução CVM nº 30; (ii) for investidor profissional, com exceção das pessoas naturais mencionadas nos incisos II e III do artigo 12 da Resolução CVM nº 30; (iii) for pessoa jurídica de direito público; ou (iv) tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

D. PERFIL DE RISCO – QUESTIONÁRIO DE *SUITABILITY*

O Questionário API contempla as informações necessárias para a qualificação do investidor, seu prazo de investimento, quais os seus objetivos e sua tolerância ao risco.

Caso seja verificado após o preenchimento do Questionário API que o risco do fundo não condiz com a tolerância de risco de investidor e este expressamente ordenar a realização de aplicação, será requisitada a assinatura do TD, no qual o cliente declara expressamente que está ciente de sua condição.

E. EVIDÊNCIAS RECOLHIDAS

O Questionário API será arquivado digitalmente no sistema de clientes/cotistas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, conforme o caso, ou por prazo superior em razão de determinação expressa da CVM.

F. COMUNICAÇÃO DE CLIENTES

A Gestora se comunicará com os seus clientes/cotistas, via de regra, por meio de comunicação escrita, enviada via postal, com aviso de recebimento ou via correio eletrônico (*e-mail*).

Para a divulgação do perfil de risco do cliente/cotista após a coleta de informações e divulgação referente ao desenquadramento identificado entre o perfil do cliente e seus investimentos, a Gestora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contatará o cliente nos moldes acima informados.

Os clientes sem Perfil de Investidor definido ou com Perfil de Investidor desatualizado não podem ser destinatários de comunicações que se caracterizem como recomendação de investimento.

G. CONTROLES INTERNOS

A Gestora adotará todos os procedimentos necessários visando certificar de que todos os seus colaboradores e prestadores de serviço atuem em total regularidade com todas as leis, regulamentações e exigências oficiais aplicáveis à presente política.

A Gestora manterá uma estrutura e controles internos adequados e proporcionais ao monitoramento da **PS**.

O controle interno relacionado a esta política será efetivado pelo Diretor de Distribuição e *Suitability*, que será competente para encaminhar à Diretoria relatório **até o último dia útil do mês de abril**, contendo: (i) uma avaliação do cumprimento pelos colaboradores das regras, procedimentos e controles estabelecidos nesta Política; e (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, após apuração em conjunto com o Diretor de *Compliance*.

Além disso, sem prejuízo do relatório interno, o Diretor de *Suitability* elaborará um laudo descritivo que **será enviado anualmente à ANBIMA, até o último dia útil de março**, contendo informações referentes ao ano civil anterior, o qual será revisado pelo Diretor de *Compliance*, apresentando avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados para verificação do Perfil do Investidor. Tal avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

(i) descrição dos controles e testes executados e dos resultados obtidos pela Gestora em tais testes, para acompanhamento da metodologia de *Suitability* adotada; (ii) indicação, com base na metodologia aplicada, da quantidade de: (a) clientes com saldo em investimentos e/ou posição ativa em 31 de dezembro; (b) clientes com perfil identificado, segmentando entre enquadrados e desenquadrados quanto aos seus investimentos/operações; (c) clientes sem perfil identificado;

(d) clientes com perfil desatualizado; (e) clientes que tenham assinado o Termo de Desenquadramento; (iii) plano de ação para o tratamento das divergências identificadas; (iv) ocorrência de alterações na metodologia de *Suitability* no período analisado (sendo necessário o envio da nova metodologia).

A evidência e registro controle interno poderá ser constatado em meio eletrônico e em registro de atas do respectivo Comitê interno, arquivadas em pasta digital relacionada ao assunto.

H. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Todos os colaboradores da Gestora que forem atuar na distribuição, ao ingressarem na empresa, receberão treinamento sobre as regras da **PS** e sobre a legislação aplicável à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Os profissionais que venham a ser contratados, com o propósito de participar do processo de distribuição e do processo de tomada de decisões referentes à atividade, tendo acesso à informações confidenciais, serão treinados e supervisionados diretamente pelo Diretor da **PS** e/ou pelo Diretor de *Compliance*.

Todos receberão uma cópia da **PS** e de seus respectivos Anexos.

Quando se mostrar necessário, será ministrado um treinamento pelo Diretor de *Compliance* para todos os colaboradores, com o objetivo de reforçar na equipe a compreensão e necessidade de observância das normas de **PS** e demais regras de conduta a serem observadas.

O registro desse controle interno poderá ser constatado em meio eletrônico.

III. DIRETOR RESPONSÁVEL

O responsável por implementar e efetivar o cumprimento desta **PS** será o Diretor de Distribuição e *Suitability* ao lado do seu respectivo Comitê, que será responsável por implementar e monitorar a **PS** dos fundos de investimento geridos pela Gestora e cujas cotas sejam por ela distribuídas.

Para maiores informações e/ou esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato com a equipe de Distribuição, no seguinte endereço eletrônico: distribuicao@ouropretoinvestimentos.com.br.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Neste documento, a Gestora detalha os principais pontos da sua **PS**, que será submetido à revisão periódica, sempre que necessário, com o intuito de preservar as condições das normas em vigentes e das melhores práticas do mercado.

Quando da entrada em vigor de nova versão deste documento, a área de *Compliance* disponibilizará na página da Gestora na Internet (www.ouropretoinvestimentos.com.br).

Versão

Esta **PS** revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar a partir de novembro de 2021. Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão deste **PS**, se existirem, serão tratadas caso a caso pela área de *Distribuição*.

Versão	Data	Modificações
01	Fevereiro/2017	Original.
02	Setembro/2019	Adequações de redação e nova formatação dos itens.
03	Novembro/2021	Revisão geral, adequação de redação e nova formatação dos itens.

04	Agosto/2023	Revisão geral, em conformidade com novos fundos de investimentos e novos códigos ANBIMA.
05	Dezembro/24	Revisão Geral.

V. PREVISÃO REGULATÓRIA E AUTOREGULATÓRIA

Os colaboradores e prestadores de serviço devem ter conhecimento das legislações que são aplicáveis à Gestora. No caso de dúvidas relativas às legislações, deve-se procurar a área de *Compliance* para que possam auxiliá-lo.

Resolução CVM nº 50/2021	Resolução CVM nº 50 da CVM, de 02 de setembro de 2021. Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários
Resolução CVM nº 35/2021	Resolução nº 35 da CVM, de 26 de maio de 2021. Estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
Resolução nº 30/2021	Resolução nº 30 da CVM, de 11 de maio de 2021. Dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.
Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros	O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à administração de recursos, como administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros em veículos de investimento.
Código de Distribuição de Produtos de Investimento ANBIMA	A Gestora não adere a este Código, porém ele estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à distribuição de produtos de investimento. Entre os seus objetivos, estão elevar a

	transparência no relacionamento com os investidores, a padronização dos procedimentos e garantir a qualificação das instituições e de seus profissionais.
--	---

ANEXO I

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

A Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., em atendimento às exigências regulatórias, elaborou o Questionário API com objetivo de auxiliá-lo na definição da estratégia mais adequada às suas aplicações financeiras, através da classificação da exposição e tolerância ao risco frente às metas de investimento.

Ressalta-se que não existem respostas certas ou erradas. O investidor deverá responder este questionário escolhendo as operações que mais se aproximam do seu perfil, o qual poderá ser classificado como:

INVESTIDOR CONSERVADOR: É aquele investidor que tem a segurança como ponto decisivo para seus investimentos e que não está familiarizado com a volatilidade dos mercados. Também não tem tolerância a riscos de crédito e de eventuais dificuldades de liquidez.

INVESTIDOR MODERADO: É aquele investidor que mantém parte de seus investimentos em produtos mais seguros, tais como títulos públicos e ativos de renda fixa de emissor privado. Entretanto, também quer buscar um retorno adicional e acima da média por meio de investimentos em produtos com maior risco de mercado e de crédito e de menor liquidez.

INVESTIDOR ARROJADO: É aquele investidor que busca a rentabilidade que a alocação em ativos de mais longo prazo pode oferecer, por meio de uma estratégia mais agressiva em operações no mercado de ações, de alavancagem em produtos derivativos e de crédito. Entende sobre o alto risco dos referidos mercados e tem disposição para suportar as oscilações no valor da cota e eventuais perdas de patrimônio na busca de melhores resultados.

1. Por quanto tempo você pretende deixar seu dinheiro investido?

- a. Menos de 6 meses.
- b. Entre 6 meses e 1 ano.
- c. Entre 1 ano e 3 anos.
- d. Acima de 3 anos.

2. Qual o objetivo desse investimento?

- a. Preservação do capital para não perder valor ao longo do tempo, assumindo baixos riscos de perda.
- b. Aumento gradual do capital ao longo do tempo, assumindo riscos moderados.

- c. Aumento do capital acima da taxa de retorno média do mercado, mesmo que isso implique assumir riscos de perdas elevadas.
- d. Obter no curto prazo retornos elevados e significativamente acima da taxa de retorno média do mercado, assumindo riscos elevados.

3. Qual das alternativas melhor classifica sua formação e experiência com o mercado financeiro?

- a. Não possuo formação acadêmica ou conhecimento do mercado financeiro.
- b. Possuo formação acadêmica na área financeira, mas não tenho experiência com o mercado financeiro.
- c. Possuo formação acadêmica em outra área, mas possuo conhecimento do mercado financeiro.
- d. Possuo formação acadêmica na área financeira ou pleno conhecimento do mercado - financeiro.

4. Considerando seus rendimentos regulares, qual a porcentagem você pretende reservar para aplicações financeiras?

- a. No máximo 25%.
- b. Entre 25,01% e 50%.
- c. Acima de 50%.

5. Caso as suas aplicações sofressem uma queda superior a 30%, o que você faria?

- a. Resgataria toda a aplicação e aplicaria na poupança.
- b. Manteria aplicação aguardando uma melhora do mercado.
- c. Aumentaria a aplicação para aproveitar as oportunidades do mercado.

6. Como está distribuído o seu patrimônio?

- a. Meu patrimônio não está aplicado ou está todo aplicado em renda fixa e/ou imóveis.
- b. Menos de 25% em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis.
- c. Entre 25,01 e 50% aplicado em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis.
- d. Acima de 50% em renda variável.

7. Em relação às aplicações e rendimentos, em qual dessas situações você se enquadra?

- a. Conto com o rendimento dessas aplicações para complementar minha renda mensal.

- b. Eventualmente posso resgatar parte das aplicações para fazer frente aos meus gastos, contudo, não tenho intenção de resgatar no curto prazo e pretendo fazer aplicações regulares.
- c. Não tenho intenção de resgatar no curto prazo e ainda pretendo fazer aplicações regulares.
- d. Não tenho intenção de resgatar no curto prazo, mas não pretendo realizar novas aplicações.

8. Indique em quais aplicações listadas abaixo você já investiu e qual a frequência nos últimos dois anos. Pode assinalar mais do que uma alternativa.

TIPOS DE APLICAÇÕES	Nunca Investi	1 a 2 vezes	3 ou mais vezes
<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Renda Fixa, • Fundo de índice, • Título Público, • Certificado de Depósito Bancário (CDB), • Letra de Crédito Imobiliário (LCI), • Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), • Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), • Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), • Debênture, • Letra de Câmbio (LC). 	0	1	1
<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações do perfil Conservador, • Mercado à vista em Bolsa de Valores, • Posições doadoras em empréstimo de ações (BTC), • Fundo Multimercado sem Alavancagem, • Clube de Investimento, • Fundo de Ações, • Fundo Cambial, • Ouro à vista. 	0	2	3

<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações indicados ao perfil Moderado, • Derivativos, • Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC), • Fundo Multimercado com Alavancagem (Aceita risco de Patrimônio Líquido negativo e aporte adicional) • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), • Fundo de Investimento em Participações (FIP), • Fundo de Investimento Imobiliário (FII), • Fundo de Investimento do Agronegócio. 	0	5	6
--	----------	----------	----------

Obs: Efetue a somatória dos pontos referente a questão acima e escolha a alternativa equivalente:

- a. Entre 0 e 1 ponto
- b. Entre 2 e 4 pontos
- c. Acima de 5 pontos

9. Tomando por base as respostas da questão anterior, informar o volume aproximado que foi destinado a cada operação no período.

TIPOS DE APLICAÇÕES	Nunca Investi	Menos de R\$ 10.000	Entre R\$ 10.001 a R\$ 50.000	Entre R\$ 50.001 a R\$ 100.000	Acima de R\$ 100.001
<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Renda Fixa, • Fundo de índice, • Título Público, • Certificado de Depósito Bancário (CDB), • Letra de Crédito Imobiliário (LCI), • Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), • Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), • Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), • Debênture, • Letra de Câmbio (LC). 	0	1	1	1	1

<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações do perfil Conservador, • Mercado à vista em Bolsa de Valores, • Posições doadoras em empréstimo de ações (BTC), • Fundo Multimercado sem Alavancagem, • Clube de Investimento, • Fundo de Ações, • Fundo Cambial, • Ouro à vista. 	0	2	3	4	5
<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações indicados ao perfil Moderado, • Derivativos, • Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC), • Fundo Multimercado com Alavancagem (Aceita risco de Patrimônio Líquido negativo e aporte adicional) • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), • Fundo de Investimento em Participações (FIP), • Fundo de Investimento Imobiliário (FII), • Fundo de Investimento do Agronegócio. 	0	7	8	9	10

Obs: Efetue a somatória dos pontos referente a questão acima e escolha a alternativa equivalente:

- a. 1 ponto.
- b. Entre 2 e 6 pontos.
- c. Acima de 7 pontos.

10. Qual sua faixa de renda mensal média?

- a. Até R\$ 1.000.
- b. De R\$ 1.001 até R\$ 5.000.
- c. De R\$ 5.001 até R\$ 10.000.
- d. Acima de R\$ 10.000.

11. Qual o valor aproximado do seu patrimônio?

- a. Até R\$ 10.000.
- b. De R\$ 10.001 até R\$ 100.000.
- c. De R\$ 100.001 até R\$ 500.000.
- d. De R\$ 500.001 até R\$ 1.000.000.
- e. Acima de R\$ 1.000.001.

CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

Perfil	Pontos	Produtos e Operações Indicadas
Conservador (Perfil 1)	Clientes que responderam 100% das respostas classificadas como conservador ou que somaram até 14 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> • Fundo de Renda Fixa, exceto: Renda Fixa Índices/Indexado - Índice de preço, Renda Fixa Duração Média Crédito Livre, Renda Fixa Duração Alta Soberano, Renda Fixa Duração Alta Grau de Invest, Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre, Renda Fixa Duração Livre Soberano, Renda Fixa Duração Livre Grau de Invest., Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre, Renda Fixa Dívida Externa • Fundo Multimercado Capital protegido, • Títulos Públicos com prazo de vencimento/duration de até 3 anos, • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 4 anos (CDB, LCI, LCA, LC, LIG, LF – CLASSE SÊNIOR - E SIMILARES) • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 2 anos (CRI, CRA, DEBÊNTURE, CCB, CPR, COE – COM CAPITAL 100% PROTEGIDO -, ETC.)

<p>Moderado (Perfil 2)</p>	<p>Clientes que responderam 100% das questões classificadas como moderado ou que pontuaram entre 15 e 35 pontos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações do perfil Conservador, • Emissor Investment Grade (CDB, LCI, LCA, LC, LIG, LF – CLASSE SÊNIOR - E SIMILARES), • Emissor Non Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 6 anos (CDB, LCI, LCA, LC, LIG E SIMILARES), • Títulos Públicos com prazo de vencimento/duration acima de 10 anos, • Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration até 8 anos (CRI, CRA, DEBÊNTURE, CCB, CPR, COE – COM CAPITAL 100% PROTEGIDO -, ETC.), • Fundos de Renda Fixa, • FII TVM e Renda Gestão Ativa, • Fundos Multimercado, • Fundo Cambial, • Fundo de Renda Fixa Investimento no Exterior,
<p>Arrojado (Perfil 3)</p>	<p>Clientes que responderam 100% das questões como arrojado ou que obtiveram pontuação superior a 36 pontos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os produtos e operações indicados ao perfil Moderado, • Derivativos, • Fundo de Ações, • Investimento no exterior, • Títulos financeiros e não financeiros, • Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC), • Fundo Multimercado com Alavancagem (Aceita risco de Patrimônio Líquido negativo e aporte adicional) • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), • Fundo de Investimento em Participações (FIP), • Fundo de Investimento Imobiliário (FII), • Fundo de Investimento do Agronegócio.

PONTUAÇÃO

Efetue a somatória dos pontos atribuídos a cada alternativa, conforme a sua opção e a tabela abaixo. Obtenha a pontuação final e verifique seu perfil de investidor, bem como os produtos e operações a esse perfil.

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Pontuação
(a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
(b)	2	2	1	2	2	2	2	2	2	1	1	
(c)	3	4	2	4	4	3	3	4	4	2	2	

(d)	4	5	4	-	-	4	4	-	-	4	4	
(e)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	

DECLARAÇÃO

As informações contidas neste questionário são verdadeiras, e reconheço que as minhas respostas serão utilizadas para identificar o meu perfil de risco;

Tomei conhecimento do meu perfil de investimentos, aferido a partir das informações prestadas mediante o preenchimento deste questionário e estou ciente que a Instituição informará se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para meu perfil de investimento; e

Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente quaisquer eventuais alterações.

_____ de _____ de 20__.

Nome do Investidor:

CPF/CNPJ nº:

ANEXO II

TERMO DE DESENQUADRAMENTO

Prezado(a) cliente,

A operação que pretende realizar não está adequada ao seu perfil de investidor, classificando-a em nível de risco superior ao seu perfil de investimento determinado.

Caso deseje prosseguir com a operação descrita abaixo, deve prestar a declaração abaixo, atestando ter ciência que a operação será de sua única e exclusiva responsabilidade, estando de acordo com os seus reais objetivos de investimentos, mesmo que tais operações estejam inadequadas com o seu perfil de risco e que leu e entendeu o teor de todas informações sobre o produto, especialmente sobre os riscos do investimento.

Produto	Perfil do Produto	Perfil do Investidor

[NOME DO INVESTIDOR], portador do documento de identidade RG nº [●], inscrito no CPF sob o nº [●], venho, por meio do presente, declarar a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”) que tenho ciência de que a minha carteira está desenquadrada em relação ao meu perfil de risco, apresentado pela Gestora; e (b) não pretendo alterar a minha carteira para o perfil de risco apresentado e/ou reavaliar meu perfil de risco, me responsabilizando integralmente por meio deste termo.

Declaro também que isento a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. de qualquer questionamento por qualquer parte, incluindo órgãos reguladores e autorreguladores, com relação a operação, bem como por eventuais perdas decorrentes dos investimentos realizados.

_____ de _____ de 20__.

Nome do Investidor:

CPF/CNPJ nº: